



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

EDITAL 05/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

A Coordenação do PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH, vinculado ao Departamento de Educação à Distância (DEaD), no âmbito de sua competência, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais da rede pública de ensino (estadual e municipal) do **Município de Pracuúba** para participarem do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologias Educacionais.

1.2 O Curso será realizado na modalidade semi-presencial.

1.3 O PSS será realizado pela Coordenação Geral do Programa, sob regulamentação, supervisão do DeaD.

1.4 O público-alvo são preferencialmente profissionais da rede pública (estadual e municipal) de ensino e demais profissionais de educação do município de Pracuúba: Professores, coordenadores pedagógicos, gestores, e demais profissionais que estejam atuando em ambientes pedagógicos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas 20 vagas para o Município de Pracuúba.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados deverão inscrever-se pelo site **<https://www2.unifap.br/samaumatech>**, preencher o formulário de inscrição no período de **31/03/2025 a 20/04/2025**.

3.2 Não será admitida inscrição após o período de inscrição.

3.3 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por problemas adversos no momento do envio da inscrição.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- 4.1 Ter graduação em qualquer área do conhecimento;
- 4.2 Ser funcionário da rede pública (estadual e municipal) ou demais profissionais da educação do Município de Pracuúba;
- 4.3 Encaminhar uma carta digitada, de no máximo 20 linhas, falando do seu interesse em realizar um curso na área da tecnologia;
- 4.4 Participação na Aula Inaugural.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Ser mais idoso;
- 5.2 Maior nota na carta;
- 5.3 Participação na aula inaugural.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação na carta de interesse.
- 6.2 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas: inscrição, aula inaugural.
- 6.3 O Resultado será divulgada no site <https://www2.unifap.br/samaumatech>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de um dia útil pela Comissão, contados após o término do prazo para recorrer.
- 7.2 O recurso deverá ser encaminhado para o email samaumatech@unifap.br.
- 7.3 Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail informado no formulário de inscrição.
- 7.4 Não será dado prosseguimento ao recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

7.5 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

EVENTO	DIA
Publicação do Edital	31/03/2025
Período de inscrição	31/03/2025 a 20/04/2025
Inscrição homologada	21/04/2025
Recurso	22/04/2025
Aula inaugural	30/04/2025
Resultado final	01/05/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Será eliminado do PSS, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que fraudar qualquer uma das fases.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Samaúma Tech.

Macapá-AP, 31 de março de 2025.

Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal
Coordenadora Geral do Programa Samaúma Tech